FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA - FUNDAC

CNPJ: 17.228.685/0001-20

RELATÓRIO AO CONSELHO DELIBERATIVO

Senhores Conselheiros e Diretores, atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31/12/2019. As Demonstrações Financeiras encontram-se disponíveis na sede e/ou no site (www.fundac.org.br) da Fundação.
As demonstrações financeiras foram auditadas pela R&R Auditoria e Consultoria que emitiu seu relatório sem ressalvas em 21 de Maio de 2020.

Belo Horizonte, 28 de Maio de 2020

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2019 E 2018 - Valores Expressos em Reais

ATIVO	Notas	31/12/2019	31/12/2018
Ativo Circulante		**26.766.183**	**32.431.406**
Caixa e Equivalente de Caixa	5	1.139.152	3.079.844
Contas a Receber	6	5.010.308	8.854.453
Adiantamentos		632.538	509.508
Desp. Antecipadas		35.564	17.489
Estoques		31.621	53.112
Imóveis para Venda	7	19.917.000	19.917.000
Ativo Não Circulante		**529.284.662**	**528.220.803**
Realizável a Longo Prazo		**6.443.518**	**5.446.134**
Desp. Antecipadas		-	54.434
Depósitos Recursais	8	294.798	1.074.790
Bloqueios Judiciais	10	3.516.859	2.413.573
Aplicação Financeira Vinculada	11	587.383	687.084
Impostos a Recuperar	12	15.929	17.837
Contas a Receber		-	21.120
Conta Judicial CEF - PRE	9	2.028.549	1.177.297
Investimentos	13	**518.161.280**	**518.165.769**
Imobilizações	14	**1.237.376**	**1.165.122**
Intangíveis	14	**3.442.488**	**3.443.777**
TOTAL DO ATIVO		**556.050.845**	**560.652.209**

PASSIVO	Notas	31/12/2019	31/12/2018
Passivo Circulante		**7.413.085**	**8.998.522**
Fornecedores		217.996	185.181
Empréstimos e Financiamentos	15	2.148.429	2.827.083
Obrigações Tributárias		57.279	756.908
Obrigações Trabalhistas		99.563	326.331
Provisão para Férias e Encargos Sociais		553.783	487.900
Débitos e Parcelamentos Federais	16	3.328.000	3.216.277
Débitos e Parcelamentos Municipais	17	27.584	24.960
Receitas Recebidas Antecipadamente	18	875.952	798.302
Outras Obrigações	19	104.497	375.581
Passivo Não Circulante		**160.952.066**	**168.613.521**
Débitos e Parcelamentos Federais	16	131.012.492	135.956.361
Débitos e Parcelamentos Municipais	17	10.618	24.099
Provisões Contingenciais	20	2.759.428	4.921.724
IMEC - Inst. Mineiro de Educ. e Cultura	19	24.719.529	23.791.445
Outras Obrigações		-	44.891
Empréstimos e Financiamentos	15	2.450.000	3.875.000
Patrimônio Liquido		**387.685.694**	**383.040.166**
Patrimônio Social		18.726.337	18.726.337
Reserva Estatutária		31.935.033	31.935.033
Ajuste Avaliação Patrimonial		196.686.972	196.686.972
Superávit / Déficit Acumulado		140.337.352	135.691.824
TOTAL DO PASSIVO		**556.050.845**	**560.652.209**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em reais (R$)

	Notas	Patrimônio Social	Reserva Estatutária	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Superavit/ Déficit Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2017 - Reapresentado		**18.726.337**	**31.935.033**	**196.686.972**	**133.321.425**	**380.669.767**
Superávit do exercício de 2018	21	-	-	-	2.370.399	**2.370.399**
Saldos em 31/12/2018		**18.726.337**	**31.935.033**	**196.686.972**	**135.691.824**	**383.040.166**
Provisões e Ajustes	-	-	-	-	25.620	**25.620**
Superávit do exercício de 2019	22	-	-	-	4.619.907	**4.619.907**
Saldos em 31/12/2019		**18.726.337**	**31.935.033**	**196.686.972**	**140.337.352**	**387.685.694**

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO em reais (R$)

RECEITAS	Notas	31/12/2019	31/12/2018
Operacionais			
Anuidades Escolares	22	8.029.158	7.634.552
Centro Cultural - Teatro	23	531.714	245.962
Top Cultura		74.320	44.003
		8.635.193	**7.924.517**
Não Operacionais			
IMEC- Instituto Mineiro de Educação e Cultura	23	8.223.636	8.233.587
Ser Educacional S/A - Univeritas	23	1.650.000	-
Resultado de Avaliação a Valor Justo		-	4.000.000
Outras Receitas		27.955	24.799
		9.901.591	**12.258.386**
		18.536.784	**20.182.903**
DESPESAS			
Operacionais			
Administrativas / Gerais e Financeiras			
Despesas com Pessoal		(6.086.572)	(6.046.707)
Material de Consumo		(324.749)	(224.722)
Serviços de Terceiros		(1.683.824)	(1.921.117)
Administrativas		(2.959.468)	(4.383.479)
Impostos e Taxas		(243.440)	(391.318)
(Indenizações)/Ressarcimentos judiciais, líquidos		(201.944)	(191.077)
Reversão (Despesas) de Provisões		6.419.862	3.559.698
		(5.080.136)	**(9.598.722)**
Resultado Operacional		**13.456.647**	**10.584.181**
Resultado Financeiro			
Receitas Financeiras		2.279.419	220.308
Despesas Financeiras		(11.116.159)	(8.434.089)
	24	**(8.836.740)**	**(8.213.781)**
SUPERAVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	21	**4.619.907**	**2.370.399**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA em reais (R$)

	Notas	31/12/2019	31/12/2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
(+/-) Superávit / (déficit) do exercício	21	4.619.907	2.370.399
Ajustado por:			
(+) Depreciações e amortizações		112.350	100.541
(-) Resultado de Avaliação a Valor Justo		-	(4.000.000)
SUPERAVIT / (DEFICIT) AJUSTADO		**4.732.258**	**(1.529.060)**
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS (AUMENTO) OU DIMINUIÇÃO NOS ATIVOS			
Contas a receber		3.865.265	(2.751.899)
Adiantamentos		(123.029)	210.589
Despesas pagas antecipadamente		36.359	5.057
Estoques		21.491	(33.074)
Depósitos recursais		779.991	(352.208)
Aplicação financeira vinculada		99.701	63.505
Impostos a recuperar		1.908	(2.391)
Outros ativos		(1.954.538)	(916.891)
		2.727.148	**(3.777.312)**
AUMENTO OU (DIMINUIÇÃO) NOS PASSIVOS			
Fornecedores		32.816	99.912
Obrigações fiscais		(699.629)	181.850
Obrigações trabalhistas		(226.767)	30.066
Provisão para férias e encargos sociais		65.883	(24.537)
Acordos judiciais		-	(569.755)
Débitos e parcelamentos federais		(4.832.146)	(1.161.862)
Débitos e parcelamentos municipais		(10.857)	25.787
Receitas recebidas antecipadamente		77.651	248.565
Provisões contingenciais		(2.162.296)	(2.387.060)
Outras obrigações		612.109	499.225
		(7.143.236)	**(3.057.808)**
AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) NO FLUXO OPERACIONAL		**316.170**	**(8.364.180)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Baixa de Investimentos/Imobilizado		44.132	4.029.883
Aquisição de Imobilizado		(197.340)	(17.375)
		(153.208)	**4.012.508**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Empréstimos e Financiamentos		(2.103.654)	3.966.882
		(2.103.654)	**3.966.882**
AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA		**(1.940.692)**	**(384.790)**
VARIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
Saldo no fim do exercício	5	1.139.152	3.079.844
Saldo no início do exercício		3.079.844	3.464.634
AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA		**(1.940.692)**	**(384.790)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
Valores Expressos em Reais

NOTA 1 – Contexto Operacional
A Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC, nova denominação da Fundação Cultural de Minas Gerais - FUNDAC que, por sua vez, sucedeu a Fundação Cultural de Belo Horizonte - FUNDAC com prazo de duração indeterminado, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 31 de março de 1964, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regida pelo seu Estatuto, pela legislação aplicável e por atos normativos de sua Administração. Sua Sede é localizada na Rua Diamantina, 491 – Bairro Lagoinha – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.110-320. Atualmente possui quatro filiais operacionais. Uma na cidade de Ouro Preto, denominada TV TOP Cultura (antiga - TV Inconfidentes) localizada na Rua Engenheiro Corrêa nº 315 Bairro Vila Aparecida, duas na cidade de Betim denominadas "Colégio Educare", localizadas na Rua Capri nº 251 no Bairro Arquipélago verde e Rua Horizonte Belo nº 170 no Bairro Filadélfia e uma em Belo Horizonte, denominada "Centro Cultural Fundac", localizada na Rua Diamantina, 463 – Bairro Lagoinha. Criada na década de 60, a Fundação manteve por 45 anos, até fevereiro de 2009, o Centro Universitário de Belo Horizonte (Uni-BH), negociado para outro mantenedor. Em 2017, a FUNDAC adquiriu uma Escola de Educação básica, localizada no município de Betim/MG, denominado Colégio Educare com duas unidades educacionais em pleno funcionamento trabalhando com a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.Atualmente mantém ainda programas educativos e informativos veiculados pela TV TOP Cultura, na região de Ouro Preto/ MG e Mariana/MG e desenvolve atividades artísticas, culturais e de assistência social em parcerias com o Museu de Arte Sacra da Paróquia do Pilar no Município de Ouro Preto e no seu Centro Cultural, em Belo Horizonte. A Fundac tem como foco buscar novos empreendimentos e parcerias de acordo com suas atividades preponderantes, Educação, Artes e Cultura, conforme previsão estatutária. Os fatos relevantes que marcaram o exercício de 2019 foram: 1) A criação de uma nova mantida, o Centro Cultural Fundac, com o propósito de promover e disseminar a educação, artes e cultura; 2) A locação dos lotes 1, 2 e 3 do imóvel situado à Av. Mário Werneck, 1685 – Bairro Buritis, em Belo Horizonte, para a implantação de uma loja do Burger King; 3) A obtenção da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de tributos federais e previdenciários, importante para as ações de crescimento e posicionamento de mercado da Fundac. Para 2020, as metas são: 1) Buscar novos recursos por meio de financiamento ou venda de ativos com o objetivo de reduzir dívidas; 2) Investir em novos negócios de acordo com a vocação da Fundac nas áreas da educação, artes e cultura; 3) Ampliar as atividades de assistência social, por meio da implantação do Projeto Bolsa Social, que concederá bolsas educacionais para alunos da Educação Básica no Colégio Educare, de acordo com a Lei Federal nº.12.101, de 27 de novembro de 2009; 4) Consolidar as melhorias nos procedimentos de gestão e de controles internos; **Análises da Gestão -** Nos últimos anos a Fundac tem sido onerada em seus balanços em função dos altos juros apurados com a dívida tributária e/ou parcelamentos, provisões contingenciais e despesas financeiras, principalmente a atualização e/ou correção dos tributos fazendários apropriados ao longo dos exercícios, que afetam nossos indicadores, conforme evidenciado na tabela abaixo:

Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019
Custos/Despesas Tributária (Juros)	4.392.817	29.014.886	7.374.238	3.421.532	3.914.739
Custos/Despesas Financeiras (Juros)	710.772	1.509.690	3.209.656	5.012.556	6.386.413
Custos/Despesas contingenciais	6.127.104	117.469	4.711.800	(3.559.698)	(6.419.862)
TOTAL	**11.230.693**	**30.642.045**	**15.295.694**	**4.874.390**	**3.881.289**

Apesar deste impacto, o esforço para melhorar as receitas operacionais e diminuir as despesas operacionais têm surtido efeito. O passivo a curto prazo tem diminuído, possibilitando um controle do fluxo de caixa mais consistente e o cenário de superávit, por dois anos consecutivos, mostra bem essa evolução.

NOTA 2 – Declaração de Conformidade das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como base as normas e procedimentos descritos na Interpretação Técnica Geral - ITG 2002 aplicáveis às Entidades Sem Finalidade de Lucros e as normas completas brasileiras (Leis 6.404/76 ou 11.638/07), naqueles aspectos não abordados pela ITG 2002. Todas as informações relevantes, e somente as relevantes, estão sendo divulgadas.

NOTA 3 – Data da Autorização para Emissão das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho Fiscal em 13 de abril de 2020 e pelo Conselho Diretor e Conselho Deliberativo em 28 de maio de 2020.

NOTA 4 – Principais Práticas Contábeis
a) Propriedades para investimento: Estão demonstradas ao valor justo. b) Provisões contingenciais: Foram determinadas pela Administração, com base nas informações dos seus assessores jurídicos, os quais estimaram os valores prováveis a serem desembolsados pela Fundac e, também, a probabilidade de êxito e os prazos de pagamento dos respectivos processos. A Administração registrou somente os processos classificados pelos assessores jurídicos como perda provável e com estimativa de valores. c) Parcelamentos tributários: Registrados inicialmente pelo valor original do respectivo tributo e foram atualizados com base na variação da Selic ou IPCA, quando devido. São conciliados com as informações disponíveis dos respectivos órgãos gestores. d) Julgamentos e estimativas: A Administração utilizou julgamentos no momento da escolha de determinadas práticas contábeis, tais como, a utilização das taxas de depreciação do ativo imobilizado. Além disso, fez estimativas para determinar as provisões contingenciais e o valor de recuperação de determinados ativos identificados nas demonstrações contábeis. Tais julgamentos e estimativas tem risco de provocar modificação material nos valores contabilizados dos respectivos ativos e passivos durante os próximos exercícios financeiros. e) As principais políticas contábeis vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados como objetivo melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações financeiras, bem como permitir sua comparabilidade ao longo do tempo com as demonstrações de outras entidades.

NOTA 5 – Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Caixa ou Equivalente de Caixa	**1.139.152**	**3.079.844**
Fundos Fixos	**126.269**	**78.769**
Bancos Conta Movimento	**91.297**	**334.651**
Cooperativa SICOOB	18.447	163.375
Caixa Econômica Federal	19.137	21.527
Daycoval	275	1.109
Santander	2.314	148.639
Transferências e/ou Devoluções	51.124	-
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	**921.585**	**2.666.424**
Cooperativa SICOOB	914.644	1.614.894
Caixa Econômica Federal	6.289	6.023
Daycoval	-	836.001
Santander	652	209.506

NOTA 6 – Contas a Receber

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Contas a Receber	**5.010.308**	**8.854.453**
Mensalidades	162.118	163.219
Mensalidades Cartão de Credito	124.401	-
Cheques Devolvidos	7.241	-
Cheques Pré-datados	144.235	256.545
Raydan Credito e Cobrança	1.722.831	1.039.952
IMEC - Instituto Mineiro de Educação e Cultura	712.085	676.452
Josemar Almeida e Silva	-	20.000
SBE - Sociedade Buritis de Educação Ltda	2.477.530	5.092.969
Ser Educacional S/A - Univeritas	150.000	-
Rua Itabira, 552/562 - Lagoinha - BH	200.000	1.600.000
Outras	44.766	5.316
Provisão p/ Créd. De Liquid. Duvidosa - PCLD	(734.899)	-
Circulante	5.010.308	8.854.453
Não Circulante	-	21.120
	5.010.308	**8.875.573**

O montante a receber da SBE – Sociedade Buritis de Educação Ltda, refere-se ao parcelamento da venda do imóvel situado na Rua José Hemetério de Andrade, 850 – Buritis – BH, conforme contrato pactuado em 16/12/2015. O montante a receber da empresa Madeiras Paraiso Ltda, refere-se ao parcelamento da venda do Imóvel – Estacionamento situado na Rua Itabira, 552/562 – Lagoinha - BH, conforme contrato pactuado em 27/08/2018. O valor dos pagamentos pela Sociedade Buritis, relativo à venda do imóvel localizado na Rua José Hemetério, 850 com a Rua Ji Paraná, foram suspensos tendo em vista a previsão contratual no item 2.1.4.1 que dispõe que na ausência de obtenção, pela Fundac, da baixa e do habite-se do imóvel, até o pagamento de 2/3 do valor da proposta, a compradora poderia suspender os pagamentos até a regularização nos órgãos competentes. Houve, e ainda encontra-se em curso, uma série de ações e algumas contratações da Fundac para sanear esta pendência, o que motivou a regularização da quadra 115 perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis, em 12/02/2019. Quanto a regularização da quadra 109 a averbação da baixa e habite-se ocorreu em 04/04/2019. O montante a receber de R$ 150.000 mensais refere-se à locação do imóvel da Rua Diamantina, 567 o centro acadêmico locado à empresa Ser Educacional com recebimentos a partir de 01/01/2019 à 30/06/2019 de R$ 125.000 e passando de R$ 125.000 para R$ 150.000 a partir de 07/2019 totalizando um montante de R$ 1.650.000,00. Os cheques devolvidos e pré-datados referem-se as mensalidades das unidades Arquipélago Verde e Filadélfia e devido ao aumento dessas devoluções foi importante realizarmos uma PCLD – Provisão para créditos de liquidação duvidosa em um montante de valores correspondentes aos vencíveis acima de 360 dias.

NOTA 7 – Imóvel para Venda
A partir de 01/01/2018 a Fundac transferiu o imóvel Mountain View, avaliado em R$ 19.917.000, localizado a Rua José Hemetério de Andrade, 950, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, Minas Gerais, do grupo de Investimento para o grupo Circulante de imóvel para venda, conforme CPC 31, comprometendo-se a reverter a totalidade dos valores recebidos por conta da alienação para a quitação da dívida que possui com a GAEC e IMEC, conforme Instrumento de Transação e Outras Avenças, firmado em 12/12/2017. Após tentativas de venda sem êxito por parte de imobiliárias e agentes, a Fundac optou por adotar um processo de leilão imobiliário, realizado junto à GP Leilões, em junho de 2019. O leilão não recebeu lances e as negociações junto à GAEC e IMEC foram retomadas. Acontecimentos ou circunstâncias podem estender o período de conclusão da venda para além de um ano. A extensão do período durante o qual se exige que a venda seja concluída não impede que o ativo continue classificado como mantido para venda se o atraso for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controle da entidade. Mesmo diante das adversidades, a entidade continua comprometida com o seu plano de venda e ao comitê de pronunciamentos contábeis (CPC 31) na realização provável da respectiva venda do ativo em futuro próximo.

NOTA 8 – Depósitos Recursais
O montante de R$ 294.798, em 31/12/2019 (R$ 1.074.790, em 2018), refere-se a valores depositados em contas judiciais especiais para garantir à Fundac o direito à defesa de determinados processos trabalhistas. No momento do acordo judicial, estes depósitos poderão ser utilizados como parte de pagamento aos autores da ação ou revertidos para a Fundac, no caso de ganho da causa ou ainda destinados como garantia de outros processos em andamento. Estes depósitos recursais, em sua maioria, estão custodiados na Caixa Econômica Federal.

NOTA 9 – Conta Judicial CEF – PRE
Em abril de 2014, a Fundac obteve o deferimento de instauração do PRE – Procedimento de Reunião de Execuções, que se refere à reunião dos processos judiciais trabalhistas em fase de execução e estimou-se um pagamento entre o período de 29/06/2015 a 30/05/2016 em 12 parcelas de R$ 150.000,00. Em 12/09/2016, foi autorizado junto ao PRE a prorrogação do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, sendo 12 parcelas de R$ 230.000,00 (julho/2016 a junho/2017); 12 parcelas de R$ 255.000,00 (julho/2017 a junho/2018); 12 parcelas de R$ 270.000,00 (julho/2018 a junho/2019), sendo o saldo em 31/12/2019 de R$ 2.028.549, e em 2018 de R$ 1.177.297.

NOTA 10 – Bloqueios Judiciais
O montante de R$ 3.516.859 em 31/12/2019 (R$ 2.413.573 em 2018) refere-se a valores bloqueados nas contas bancárias da Fundac e, em alguns casos, transferidos para contas judiciais específicas. O principal bloqueio ocorreu em fevereiro de 2014, no montante de R$ 2.407.856, solicitado pela União Federal para garantir débitos tributários não pagos relativos ao Parcelamento da Lei 11.941/09, este valor foi atualizado conforme correção efetuada pelos Assessores Jurídicos Externos. Atualmente a Fundac está aguardando julgamento de recurso para utilizar o valor deste bloqueio para dedução na Dívida Tributária.

NOTA 11 – Aplicação Financeira Vinculada
O montante de R$ 587.383, em 31/12/2019 refere-se à aplicação financeira em um Fundo de Investimento, denominado Sul América FIX 100 IV FI Renda Fixa, relativo a reserva de crédito das contribuições feitas pela Fundac para a constituição do plano de previdência privada de seus colaboradores até 2009. Esta aplicação estava custodiada no Bradesco Vida e Previdência até setembro de 2014 e, após este mês, foi feita a portabilidade para a SulAmérica. Esta aplicação somente poderá ser utilizada para pagamento da parte da Fundac ao novo plano de previdência que foi implantado para os atuais e futuros funcionários, na modalidade de Contribuição Definida. Após a implantação do novo plano de previdência, há uma estimativa de limite máximo de contribuição por parte da Fundac de R$ 75,00/mês por funcionário. Em 31/12/2019, a Fundac possui 131 funcionários ativos.

NOTA 12 – Impostos a Recuperar
O montante de R$ 13.538, refere-se a pagamentos de uma modalidade do REFIS Lei 12.996 – código 4720 - PGFN Débitos Previdenciários que a Fundac pretende compensar ou restituir junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Sendo que o restante dos valores equivale a 2.391, de IRRF a recuperar, totalizando em 15.929.

NOTA 13 – Propriedades para Investimentos

DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Ações	-	**4.490**
Propriedade para Investimento		
Rua Mário Werneck. 1685 - Estoril – BH	463.128.000	463.128.000
Rua Diamantina, 567 - Lagoinha – BH	32.000.000	32.000.000
Rua Diamantina, 426 e 463 - Lagoinha – BH	12.956.000	12.956.000
Rua Diamantina, 610 - Lagoinha – BH	2.055.357	2.055.357
Rua Diamantina, 591 - Lagoinha – BH	2.579.277	2.579.277
Rua Diamantina, 632 - Lagoinha – BH	810.795	810.795
Av. Augusto de Lima, 1568 - Barro Preto - BH - Ed. Future Tower	1.231.250	1.231.250
Quadras 144, 146 a 148, 151 a 154 - Campina Grande - Felixlândia	2.280.000	2.280.000
R. José Hem. de Andrade, S/N - Lotes 17 e 18, Q. 115 - Buritis - BH	919.000	919.000
R. Begônia, S/N - Lote 8, Q. 129 - Jardim das Alterosas - Betim	201.600	201.600
	518.161.280	**518.161.280**
	518.161.280	**518.165.770**

Análise da necessidade de constituição de provisão para redução ao valor de recuperação - impairment
A Administração não identificou qualquer indício de que suas propriedades estejam registradas com valor superior ao mercado, o que geraria, caso fosse detectado, a necessidade de constituir provisão para redução ao valor de recuperação. A cada ciclo de 5 anos, a Administração da Fundac contrata empresa especializada para fazer avaliação do valor de mercado de suas propriedades com o objetivo de corresponder ao valor justo, sendo a última avaliação efetivada no exercício de 2018.

NOTA 14 – Imobilizado/Intangível

Imobilizado DESCRIÇÃO	Taxa anual de depreciação %	31/12/2019	31/12/2018
Móveis e Imóveis - Sede			
Edificações	4	425.000	425.000
Terrenos	-	375.000	375.000
Instalações	10	513.850	513.850
Equipamentos de Informática	20	122.950	123.775
Móveis e Utensílios	10	43.575	43.575
Veículos	20	45.844	59.844
Máquinas e Equipamentos	10	61.911	32.411
Instrumentos Musicais	20	25.140	25.140
Obras de Arte	-	20.335	20.335
Equipamentos de Comunicação	10	6.352	6.352
		1.639.957	**1.625.282**
Móveis e Imóveis - Top			
Móveis e Utensílios	10	4.829	4.450
Equipamentos de Comunicação	10	41.994	41.745
Equipamentos de Informática	20	2.136	639
		48.959	**46.834**
Móveis e Imóveis - AV			
Máquinas e Equipamentos	10	77.090	72.855
Móveis e Utensílios	10	289.470	273.912
Equipamentos de Comunicação	20	12.123	12.123
Equipamentos de Informática	20	93.542	71.021
Equipamentos de Laboratórios	10	5.610	5.610
		477.835	**435.520**
Móveis e Imóveis - F			
Máquinas e Equipamentos	10	26.764	26.764
Móveis e Utensílios	10	60.372	57.958
Equipamentos de Comunicação	10	1.730	1.730
Equipamentos de Informática	20	11.825	7.460
		100.691	**93.912**
Móveis e Imóveis - Teatro			
Máquinas e Equipamentos	10	30.405	-
Móveis e Utensílios	10	120	-
Equipamentos de Comunicação	10	66.135	-
Equipamentos de Informática	20	15.102	-
Instalações	10	2.261	-
		114.023	**-**
Total Imobilizado		**2.381.465**	**2.201.548**
(-) Depreciação Acumulada		(1.144.089)	(1.036.426)
		1.237.376	1.165.122

Intangíveis DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Intangíveis	**3.442.488**	**3.443.777**
Custo	3.458.002	3.458.002
Direitos Autorais	38.004	38.004
Marcas e Patentes	3.404.283	3.404.283
Software	15.716	15.716
(-) Amortização Acumulada	**(15.514)**	**(14.225)**
Software	(15.514)	(14.225)

NOTA 15 - Empréstimos e Financiamentos

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Banco Itaú - contrato 20132886800-9	10.539,70	-
Banco SICCOB - conta 7925-1	773.318	1.462.500
Banco Daycoval - conta 7015447	333.321	333.333
Banco Santander - contrato 11630	1.031.250	1.031.250
	2.148.429	**2.827.083**
Não Circulante		
Banco SICCOB - conta 7925-1	200.000	-
Banco Daycoval - conta 7015447	-	500.000
Banco Santander - contrato 11630	2.250.000	3.375.000
	2.450.000	**3.875.000**

NOTA 16 – Débitos e Parcelamentos Federais

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
RFB - Débitos não parcelados	101.726.794	104.880.433
PGFN - Demais débitos - Lei 12.996/14 Código 4737*	20.567.989	21.849.145
RFB - Demais débitos - Lei 12.996/14 - Código 4750*	11.314.791	11.970.083
RFB - Débitos Previdenciários - Lei 12.996/14 Código 4743*	307.352	376.905
PGFN - INSS S/ Folha - Dívida Ativa	-	96.071
RFB - Fazendário 6375171 - 0561/8301/5952	131.288	-
RFB - Previdenciário 632775564 - 4308	202.346	-
PGFN - Previdenciário 002.469.545 - 1734	89.932	-
	134.340.492	**139.172.638**
Circulante	3.328.000	3.216.277
Não Circulante	131.012.492	135.956.361
	134.340.492	**139.172.638**

O débito com a PGFN, na rubrica de R$ 101.726.794, atualizados em 31/12/2019, refere-se a COFINS, PIS e multa isolada, IRPJ e CSLL e não foi consolidado por encontrar-se em discussão na via judicial, pelo escritório especializado Assessores Jurídicos Externos. Esse débito está sendo atualizado com base na variação da Selic.
* Valores parcelados no Refis lei 12.996/2014.

NOTA 17 – Débitos e Parcelamentos Municipais

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
PBH - Parcelamento	38.202	49.059
	38.202	**49.059**
Circulante	27.584	24.960
Não Circulante	10.618	24.099
	38.202	**49.059**

O parcelamento de nº 1361519/2011 com a Prefeitura do Município de Belo Horizonte – PBH é relativo às autuações por não pagamento das taxas TFLF- Taxa de Fiscalização e Localização e Funcionamento e TFS – Taxa de Fiscalização Sanitária do exercício de 2001 do imóvel da Rua Diamantina, 491 – Bairro Lagoinha – Belo Horizonte - MG. Este parcelamento foi feito em 120 meses e está sendo corrigido com base na variação do IPCA mais juros de 1% ao mês. Em 31/12/2019, restavam 14 parcelas vincendas nos próximos exercícios. O parcelamento de nº 1095205/2018 com a Prefeitura do Município de Belo Horizonte – PBH é relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2001 do imóvel da Rua Diamantina, 529 – Bairro Lagoinha – Belo Horizonte - MG. Este parcelamento foi feito em 40 meses e está sendo corrigido com base na variação do IPCA mais juros de 1% ao mês. Em 31/12/2019 restavam 18 parcelas vincendas nos próximos exercícios. O parcelamento de nº 1498438/2018 com a Prefeitura do Município de Belo Horizonte – PBH é relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 1999 do imóvel da Rua Diamantina, 529 – Bairro Lagoinha – Belo Horizonte - MG. Este parcelamento foi feito em 36 meses e está sendo corrigido com base na variação do IPCA mais juros de 1% ao mês. Em 31/12/2019, restavam 16 parcelas vincendas nos próximos exercícios.

NOTA 18 – Mensalidades

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Mensalidades recebidas antecipadamente	875.952	798.302
	875.952	**798.302**
Circulante	875.952	798.302
	875.952	**798.302**

NOTA 19 – Outras Obrigações

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
CIRCULANTE		
Alugueis e Condomínios – Top	3.473	3.473
Cartão de Crédito - Banco Daycoval S.A	13.669	5.393
Casdec	27.835	27.835
Alugueis e Condomínios - Filadélfia e Arquipélago Verde	59.520	51.539
Contrato SEB/APOGEU/EDUCARE	-	260.000
Ponta Administradora de Consórcios Ltda - Sicoob	-	12.602
Transferências e/ou Devoluções	-	14.738
	104.497	**375.581**
NÃO CIRCULANTE		
Imec- Instituto Mineiro de Educação	24.719.529	23.791.445
Ponta Administradora de Consórcios Ltda - Sicoob	-	44.891
	24.824.026	**24.211.917**

Em 12 de dezembro de 2017 houve um acordo da consolidação da dívida do IMEC com a Fundac, representado no não circulante no balanço patrimonial, no valor de R$ 22.309.517 e R$ 24.719.529, com saldo atualizado em 31/12/2019.

NOTA 20 – Provisões Contingenciais

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Provisão para contingências trabalhistas	2.306.288	4.498.062
Provisão para contingências cíveis	452.944	423.470
Provisão para contingências fiscais/tributárias	196	192
	2.759.428	**4.921.724**
Não Circulante	2.759.428	4.921.724
	2.759.428	**4.921.724**

A Fundac possui os seguintes passivos explicitados abaixo: **1. Trabalhistas: Procedimento de Reunião de Execuções – PRE -** Foram classificados como perda provável 19 processos e estão registrados nas demonstrações contábeis no valor de R$ 2.306.288, no longo prazo. Existem 11 processos classificados como perda remota em 31/12/2019. Em 19/12/2013, a Fundac requereu ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a aprovação de um plano de pagamento mensal variável, respeitando o prazo máximo de três anos, para a quitação de parte da sua dívida trabalhista, correspondente, na ocasião, a R$ 7.906.780,99, tendo sido deferido. Em abril de 2016 a Fundac requereu prorrogação do prazo por mais 36 meses, com término previsto para junho/19, pelo que foi deferido. O valor encontra-se contemplado no montante registrado na rubrica de provisão para contingências trabalhistas. **Cíveis:** Foram classificados como perda provável 05 processos e estão registrados nas demonstrações contábeis no valor de R$ 452.944, no longo prazo. Existem 19 processos classificados como perda remota em 31/12/2019. **2. Fiscais/Tributárias:** Foram classificados como perda provável 01 processos e estão registrados nas demonstrações contábeis no valor de R$ 196, no longo prazo. **Anulatória Débito Fiscal –** Em 06/09/2018 foi apresentada carta de cobrança pela RFB relativo a um débito constante em um auto de infração que exigiu pagamento de Multa Isolada por compensação considerada não declarada, na monta de R$ 41.587.118,31 (quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e dezoito reais e trinta e um centavos). Conforme Termo de Verificação Fiscal (Termo de Distribuição nº. 0600100.2016.00011), lavrado em 11/03/2016, a Fundac supostamente transmitiu, em março de 2012, Declaração de Compensação – DCOMP (03390.47271.130312.1.3.04-9039), considerada pela Receita Federal do Brasil como não declarada, referente ao aproveitamento supostamente irregular de crédito para compensação de débito de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Programa de Interação Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS. A Fundação impugnou a cobrança lançada no Processo Administrativo Fiscal - PAF nº. 10600.720014/2016-11, e ingressou com os recursos cabíveis, na via administrativa, tendo sido negado provimento aos recursos e mantida a decisão definitiva de lançamento do débito. Em 13/09/2018 foi distribuída ação anulatória com pedido de tutela de urgência. A tutela foi indeferida e foi interposto recurso de agravo de instrumento. A Ação judicial encontra-se fundamentada na ausência da precisa identificação de eventual fato punível, porque os débitos indicados no pedido de compensação não eram devidos ou ainda em razão da impossibilidade de se aplicar multa em relação a fato impunível decorrente do exercício de direito constitucional. **A chance de êxito neste caso é possível.**

NOTA 21 – Superávit
O exercício de 2019 apresentou superávit no montante de **R$ 4.619.907,** em função de renegociações com fornecedores, términos de contratos juntos aos terceirizados reduzindo custos, amortização do saldo devedor dos débitos parcelados no Refis Lei 12.996/2014, aumento das mensalidades escolares, novas receitas auferidas com a retomada do Teatro Ney Soares, a locação do Centro Acadêmico para a Ser Educacional e o ajuste de nossas receitas com alugueis atualizadas no encontro de contas junto ao IMEC, conforme contrato de instrumento e outras avenças.

NOTA 22 – Receitas com Anuidades Escolares

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Mensalidades Arquipélago Verde e Filadélfia	7.597.070	7.496.043
Taxas Escolares - Arquipélago Verde e Filadélfia	623.393	613.415
Material Didático - Arquipélago Verde e Filadélfia	790.526	549.083
Devoluções de Anuidades - Arquipélago Verde e Filadélfia	(45.678)	(63.233)
Descontos Concedidos - Arquipélago Verde e Filadélfia.	(936.153)	(960.756)
RECEITAS COM ANUIDADES ESCOLARES	**8.029.158**	**7.634.552**

Os valores apresentados no quadro acima, refere-se a receitas com mensalidades e taxas escolares provisionadas no exercício de 2019 das unidades do Colégio Educare, Arquipélago Verde e Filadélfia.

NOTA 23 – Receitas com Aluguéis de Imóveis

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Instituto Mineiro de Educação e Cultura	8.223.636	8.233.587
Ser Educacional S/A – Univeritas	1.650.000	-
Locações - Centro Cultural	531.714	245.962
	10.405.351	**8.479.549**

A Fundac possui, no exercício de 2019, 02 locatários, Instituto Mineiro de Educação e Cultura Uni-BH S/A, contrato com vencimento em 12/2039 e com Ser Educacional S.A, assinado em 13.04.2018, com vigência de 10 anos, conforme contrato.

NOTA 24 – Resultado Financeiro

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	(292.199)	(44.761)
Descontos Bancários	-	66
Taxas de Cartão de Crédito	(80.109)	-
	(372.308)	**(44.695)**
Juros, Multas e Variações Monetárias		
Sobre Empréstimos	(1.045.741)	(542.304)
Sobre Fornecedores	(2.791)	(8.764)
Sobre Tributos	(3.914.739)	(3.421.533)
Sobre Outros Passivos ou Ativos	(5.040.961)	(4.356.525)
Perdas e Extravios	(4.720)	(60.269)
	(10.008.952)	**(8.389.394)**
Provisão p/ Cred. De Liquid. Duvidosa – PCLD		
Mensalidades Escolares	(734.899)	-
	(734.899)	**-**
Receitas Financeiras		
Sobre Outros Passivos ou Ativos	2.083.401	29.024
Sobre Aplicação Financeira	35.218	58.664
Sobre Previdência	21.256	87.443
Sobre Depósitos Recursais e JAE	92.840	28.389
Sobre Descontos Recebidos	1.915	-
Sobre Distribuição de Lucros SICOOB	26.443	7.425
Sobre Mensalidade e/ou Taxas	18.212	9.362
Sobre Locações	136	-
	2.279.419	**220.308**
	(8.836.740)	**(8.213.781)**

NOTA 25 – Seguros
A Fundac faz seguro de veículo, gestão e imóveis próprios ou alugados que estão sendo utilizados em suas operações, ou seja, na Sede e na TV TOP Cultura. A cobertura contratada é contra incêndio, danos elétricos, responsabilidade cível, etc. Para as propriedades da Fundac alugadas para terceiros, os locatários são os responsáveis pela contratação do seguro.

Renovação seg. veículo Fiat Uno Mille Way placa OQE-1770 - apólice nº 3120913822 cotação 101169829 vigência 11/02/2019 A 11/02/2020 - LIBERTY SEGUROS

Cobeturas	Valor R$
Incêndio	100% fipe
Danos Corporais	100.000,00
Danos materiais	100.000,00
Danos morais	20.000,00
Acidentes pessoais	5.000,00
Assistência 24 hs	s/ limite km
Vidros completo	Sim

Renovação seguro imóvel Top Cultural em Ouro Preto (Rua Engenheiro Correa 315) - apólice nº 1.180.014.389-0 - vigência 11/07/2019 a 11/07/2020 - CHUBB Seguros Brasil S/A

Coberturas	Valor R$
Incêndio	866.000,00
Danos elétricos	50.000,00
Subtração de bens	100.000,00
Responsabilidade Civil	150.000,00
Risco contig de veículos	5.000,00

Renovação seguro veículo Fiat Uno Mille Way placa HMI-0683 - apólice nº 3120901522 - vigência 31/08/2019 a 31/08/2020 - LIBERTY SEGUROS

Coberturas	Valor R$
Incêndio	100% fipe
Danos Corporais	75.000,00
Danos materiais	75.000,00
Acidentes pessoais	8.000,00

Renovação seguro responsabilidade e gestão - apólice nº 28.10.0014902.28 - vigência 17/05/2019 a 17/05/2020 - CHUBB Seguros S/A

Coberturas	Valor R$
Limite máximo coberto	2.500.000,00
Premio Liquido RC Riscos Ambientais	-
Premio Liquido	6.500,00

Apólice nº 1.180.011.317 vigência 22/03/2019 a 22/03/2020 imóveis TEATRO e SEDE - CHUBB Seguros S/A

Coberturas	Valor R$
Incêndio	2.175.825,00
Danos Elétricos	30.000,00
Vendaval	100.000,00
Equipamentos Eletronicos	100.000,00

Apólice nº 1.180.011.317 vigência 22/03/2019 a 22/03/2020 imóveis TEATRO e SEDE - CHUBB Seguros S/A

Coberturas	Valor R$
Incêndio	852.923,40
Danos Elétricos	50.000,00
Vendaval	30.000,00
Equipamentos Eletronicos	50.000,00
Roubo de bens	100.000,00
Desp. Recomp. De registro	50.000,00
Perda pagto aluguel	30.000,00
Garagista	30.000,00

Renovação seguro Onibus Mbenz placa HDI-7082/HFC-3281/LPB-6167/ OPM-8276 - apólice nº 1002806135648 vigência 29/05/2019 a 29/05/2020 - Essor Seguros

Coberturas	Valor R$
Incêndio	100% fipe
Danos Corporais passageiros	100.000,00
Danos materiais terceiros	100.000,00
Danos Corporais terceiros não transportados	100.000,00
Acidentes pessoais - morte acidental	13.500,00
Acidentes pessoais – invalidez	13.500,00
Acidentes pessoais - desp. Medicas hospitalares	2.700,00
Despesas pessoais a tripulantes - morte acidental	13.500,00
Despesas pessoais a trip. - invalidez permanente	13.500,00
Acidentes a tripulantes - despesas médicas	2.700,00
Reposição de registros e documentos por passeio	250,00
Despesas honorários advocaticios - foro Penal	10.000,00

Apólice nº 118064004702 vigência 06/02/2019 a 24/10/2019 imóvel Rua Capri 251 Arquipélago Verde - Betim - Porto Seguro

Coberturas	Valor R$
Incêndio	1.000.000,00
Danos Elétricos	50.000,00
Subtração de bens	50.000,00
Responsabilidade Civil	100.000,00
Quebra de vidros	10.000,00
Anúncios Luminosos	5.000,00
Recomposição de registros/documentos	5.000,00
Vendaval/Furacão/Granizo	100.000,00
Equip Eletrônicos c/ cobert subtração	50.000,00

Apólice nº 118.06.4004702 vigência 24/10/2019 a 24/10/2020 imóvel Rua Horizonte Belo nº 170 bairro Filadélfia - Porto Seguro

Coberturas	Valor R$
Incêndio	1.000.000,00
Danos Elétricos	50.000,00
Subtração de bens	50.000,00
Responsabilidade Civil	100.000,00
Quebra de vidros	10.000,00
Anúncios Luminosos	5.000,00
Recomposição de registros/documentos	5.000,00
Vendaval/Furacão/Granizo	100.000,00
Equip Eletrônicos c/ cobert subtração	50.000,00

Apólice nº 0746.06.69.736-9 vigência 14/07/2019 a 14/07/2020 Seguro Fiança Roberto Boris Bogutchi - Porto Seguro

Coberturas	Valor R$
Aluguel	3.691,42
IPTU	675,63

Apólice nº 0746.06.69.718-0 vigência 14/07/2019 a 14/07/2020 Seguro Fiança Leonardo Silva Tavares - Porto Seguro

Coberturas	Valor R$
Aluguel	8.217,35
IPTU	2.463,98

NOTA 26 – Isenções Previdenciárias Usufruídas
Todas as ações socioassistenciais desenvolvidas pela Fundac tiveram caráter preventivo e de inclusão social. As atividades desenvolvidas diretamente ou por meio das parcerias com o Museu de Arte Sacra da Paróquia do Pilar, no Município de Ouro Preto/MG e com a Paróquia de Nossa Senhora do Carmo, do Município de Carmópolis de Minas/MG, objetivaram criar reais condições para melhoria da qualidade de vida do público assistido, quais sejam: idosos, crianças, adolescentes e jovens na sua maioria em situação de vulnerabilidade social. Além disso, todas as atividades têm um viés cultural, possibilitando a todos àqueles que participam, diretamente, um crescimento cultural significativo e acesso a novas possibilidades de emprego e renda. Ao público espectador dos eventos é proporcionado a fruição cultural e momentos de saudável lazer. Além das atividades descritas acima, a Fundac mantém a TV TOP Cultura de forma continuada e permanente, com o objetivo de desenvolver programas voltados para divulgar material de interesse Educacional, Cultural, Social e de Assistência Comunitária, pautados na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, que dispõe no art. 3º: Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. Os gastos líquidos em 2019 com os projetos desenvolvidos totalizaram R$ 780.004. Os valores relativos às isenções para Contribuições Sociais (INSS e a Cofins), gozadas durante o exercício de 2019 representaram R$ 1.218.738, (valor acumulado de R$ 4.158.909, de isenções usufruídas nos últimos 05 anos). Em 11/02/2019 a Fundac impetrou Mandado de Segurança a fim de que fosse determinado que a Autoridade Coatora suspendesse, qualquer ato tendente a desconsiderar as imunidades tributárias às quais faz jus, insculpidas no art. 195, §7º da CR/88, em razão de eventual descumprimento de requisitos estipulados em legislação ordinária, em especial aqueles constantes da Lei nº 12.101/2009 e de eventual lei ordinária que lhe sobrevenha. A liminar foi negada, sendo que da decisão foi interpor recurso, ainda não julgado.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2019.

Francisco José Fogaça
Presidente

Virgilio Varela Vianna
Diretor Financeiro

Kleber Garcia Campos
Diretor Administrativo

Wellington José da Cunha
Diretor de Desenv. Expansão

Paulo Roberto Baratta
Gerente Geral

Roselene Esteves C. dos Santos
Contadora - CRC-MG 065.860/O-8

Sebastião Teodoro Maria
Contador - CRC-MG 074.937/O-4

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Senhores Diretores e Conselheiros da
Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC
Belo Horizonte - MG

Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC,** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Conforme a Nota nº 01, a **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** adquiriu uma instituição de ensino em 2017, na modalidade infantil ao ensino médio, localizada no município de Betim/MG. O contrato de compra e venda, do estabelecimento empresarial, foi firmado em 31 de março de 2017, tendo a Promotoria de Justiça Especializada na Tutela de Fundações expedido a Resolução autorizativa PTFBH Nº 9/2019, em 11/05/2019. Ressalta-se que apesar da adequação da finalidade institucional na área de educação, a Fundação no exercício de 2019 não atendeu aos critérios estabelecidos pela Lei 12.101 de 2009 pertinentes ao processo de concessão de bolsas de estudos e está usufruindo de isenções tributárias em função de projetos sociais, conforme destacado na Nota nº 26. Nesse sentido, a Entidade ingressou em fevereiro de 2019 com Mandado de Segurança, e posteriormente interpôs recurso de embargos de declaração para afastamento de eventuais cobranças e penalidades quanto ao gozo da imunidade e isenção tributária. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. Conforme Nota nº 13, a **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** possui imóveis classificados como propriedade para investimentos, os quais são mensurados pelo valor justo. A Administração, a cada ciclo de 05 anos, efetua nova avaliação de suas propriedades, por meio de empresa especializada, com o objetivo de atualizar e ajustar os valores mensurados. A **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** realizou a avaliação de todas as suas propriedades no ano de 2010, contudo em 2015 fez nova avaliação de 04 (quatro) imóveis, em 2017 avaliou os imóveis restantes (no total de 08 imóveis), sendo que em 2018 realizou nova avaliação de 01 (um) imóvel. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. Conforme a Nota nº 20, a **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** possui em curso o Processo Administrativo Fiscal – PAF nº. 10600.720014/2016-11, decorrente de auto de infração, com o fito de exigir o pagamento de Multa Isolada por compensação considerada não declarada na monta de R$ 41.587.118,31 (quarenta e um milhões quinhentos e oitenta e sete mil cento e dezoito reais e trinta e um centavos). O Termo de Verificação Fiscal (Termo de Distribuição nº 0600100.2016.00011), lavrado em 11/03/2016, aponta como objeto de procedimento Multa Isolada Compensação – MULDI, referente ao aproveitamento supostamente irregular de crédito para compensação de débito de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Programa de Interação Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS. Após apresentação de impugnação administrativa, a Delegacia de Julgamento proferiu decisão pela improcedência da impugnação, sendo que em 10/11/2016 foi apresentado Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e remetido para o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda – DF, não tendo ocorrido julgamento até 31 de dezembro de 2019. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional - Ressaltamos que a Nota nº 21 indica que a **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** incorreu em superávit de R$ 4.619.907, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Apesar do resultado superavitário, ressalta-se que a Fundação apresentou déficits operacionais entre os anos de 2011 a 2013 e no ano 2017. Adicionalmente os assuntos descritos nas Notas nº 20 e nº 26, em caso de perda por parte da Fundação, poderá indicar eventuais dificuldades quanto à capacidade de continuidade operacional. Contudo, conforme Nota nº 01, a **Fundação de Educação, Artes e Cultura – FUNDAC** tem adotado diversas medidas para o restabelecimento de seu equilíbrio financeiro econômico, recuperação da lucratividade/superávit e geração de caixa, sendo que tais medidas proporcionaram redução de dívidas junto às instituições financeiras, redução de custos e despesas operacionais e melhoria nos indicadores econômico-financeiros, onde os resultados econômicos dos últimos anos foram impactados negativamente por despesas não relacionadas a operação, tais como despesas com juros da atualização de passivos e perdas de capital na alienação de imóveis. Adicionalmente, conforme Nota nº 20, foi distribuída, em 13/09/2019, uma ação anulatória com pedido de tutela de urgência, para anular o débito de um auto de infração que exigiu pagamento de Multa Isolada por compensação considerada não declarada, na monta de R$ 41.587.118,31 (quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e dezoito reais e trinta e um centavos), fundamentada na ausência da precisa identificação de eventual fato punível, porque os débitos indicados no pedido de compensação não eram devidos ou ainda em razão da impossibilidade de se aplicar multa em relação a fato impunível decorrente do exercício de direito constitucional, sendo a chance de êxito da ação classificada como possível. Ademais, conforme destacado na Nota nº 26, em 11/02/2019 a Fundação impetrou Mandado de Segurança a fim de lhe resguardar de eventual ato tendente a desconsiderar as imunidades tributárias às quais faz jus, insculpidas no art. 195, §7º da CR/88, por fortuito descumprimento de requisitos estipulados em legislação ordinária, em especial aqueles constantes da Lei nº 12.101/2009 e de outra lei ordinária que lhe sobrevenha. Assim, pela soma dos motivos apresentados, considerando ainda o recente julgamento da ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) nº 4480 que sinaliza para a limitação da aplicação da Lei nº 12.101/2009, a **Fundação de Educação, Artes e Cultura – FUNDAC** permanece com o objetivo destinado à manutenção de suas atividades e mantem as demonstrações no pressuposto de continuidade, sendo que nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor - A Administração da **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** é a responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Tivemos acesso ao relatório da administração e entendemos que está de forma satisfatória.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis - A Administração da **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC é** a responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos Controles Internos, que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC**, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC**, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia, de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os Controles Internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos Controles Internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos Controles Internos da **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC.** • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis, e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC.** • Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Fundação de Educação, Artes e Cultura - FUNDAC** a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos Controles Internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2020

R&R AUDITORIA E CONSULTORIA
CRC/MG nº 5.198-02 - CVM 8460
Warley de Oliveira Dias
C O N T A D O R - CRC/MG nº 094.865

JVC Publicações